PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____, DE_____ DE MAIO DE 2023.

Denomina-se de "Maria Aparecida de Jesus Saes", a Praça Pública localizada entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Alexandrina da cidade de Anápolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Maria Aparecida de Jesus Saes, a praça pública localizada entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Alexandrina.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis-GO, 31 de maio de 2023.

Frederico Moreira Caixeta

Frederico Moreira Caixeta

Vereador- Avante

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de Projeto de Lei Ordinária, que denominada como Maria Aparecida de Jesus Saes, a praça pública localizada entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Alexandrina, inicialmente como forma de homenagem pelos relevantes serviços prestados à população anapolina e por satisfazer os desejos dos moradores daquela região, conforme abaixo-assinado anexo ao projeto em apreço.

Maria Aparecida de Jesus Saes, é natural da cidade de Anápolis-GO, nascida em 24 de agosto de 1949 e por vários anos moradora do bairro Alexandrina, onde localiza-se o objeto do Projeto de Lei Ordinária em comento. Destacou-se em vida, por tomar frente de ações sociais visando o benefício da coletividade, como a busca por asfalto, a retomado das construções da obra da antiga UNIANA e do Colégio de Aplicação Dr. César Toledo, que atualmente faz parte dos colégios militares da Polícia Militar do estado de Goiás, bem como atuou incansavelmente para a construção da praça, que hoje, merecidamente via Projeto de Lei Ordinária, será denominada, Praça Maria Aparecida de Jesus Saes.

Quanto à legalidade da matéria tratada no presente projeto, amolda-se ao que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, legislar sobre assuntos de interesse local. Observando a mesma inteligência do texto constitucional, a Lei Orgânica do município de Anápolis – LOMA, também elenca a mesma previsão em seu artigo 11, inciso I. Dessa forma, é observado os limites de competência de cada ente federativo, sem extrapolar os limites que o texto constitucional disciplina.

Portanto, como demonstrado, a denominação como Praça Maria Aparecida de Jesus Saes, localizada entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Nossa Senhora da Conceição, no bairro Alexandrina, expressa o reconhecimento que merecidamente é atribuído a essa cidadã anapolina, que em vida, dedicou-se a fazer de dessa cidade, um lugar melhor para se viver.

Anápolis-GO, 31 de maio de 2023.

Frederico Moreira Caixeta
Vereador- Avante

Avenida Jamel Cecílio, Qd. 50, Lt. 14,
Jundiaí, Anápolis-GO.
CEP 75110-330.

anapolis.go.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
ESTADO DE GOIÁS

REQUERIMENTO

PROTOCOLO Nº 570
Data 22/09/04 15:35 Horas
SERVIÇO DE EXPEDIENTE

Aprovado por unanimidade
Em 22 DE 09 DE 2004
PRESIDENTE

Que se oficie ao senhor Prefeito, solicitação no sentido de fazer a reforma da Praça, situada á rua Nossa Senhora da Conceição, no Bairro Alexandrina na altura da Qd. 31 Lt. 40. Tal reforma irá agradar não só os moradores, mas também aos alunos da escola que situada em frente à praça.

Solicito ainda a título de sugestão o nome da praça, Dona Maria Aparecida de Jesus Saes, mãe de uma moradora que há muito reside neste local.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2004.

Joaquim Jacinto de Lima
VEREADOR

Anápolis, 07 de fevereiro de 2023.

Acreditamos que méritos devem ser concedidos às pessoas que um dia em vida fizeram algo de relevante para a sociedade e/ou bairro, que de certa forma trouxe benefícios e comodidade aos moradores de determinada região.

Aqui trazemos o histórico da moradora Maria Aparecida de Jesus Saes, nascida em Anápolis em 24 de Agosto de 1949, e moradora do bairro Jardim Alexandrina, que sempre esteve à frente de abaixo assinados e outras iniciativas, para prover o básico a população do bairro, como o asfalto, a retomada da construção do prédio da antiga UNIANA, e do Colégio de Aplicação Dr. César Toledo, onde atualmente funciona o Colégio da Polícia Militar de Goiás, assim como também a construção da praça que trouxe maior conforto aos moradores.

A isso se deve o motivo de juntamente com os moradores mais antigos deste bairro a autorização para nomear a praça em frente ao Colégio Militar Dr. Cézar Toledo, como Praça **Maria Aparecida de Jesus Saes**.

Ivan Martins de Oliveira
[redacted]

Rosimeire Pereira Gomes
[redacted]

Rosana Oliveira Cunha
[redacted]

Cássia Lacerda Camboja
[redacted]

Maria de Fátima A. S. Silva
[redacted]

Sueli Pereira da Costa
[redacted]

Nós moradores do Bairro Alexandrina abaixo assinado, solicitamos que a Praça em frente ao Colégio Militar Dr. César Toledo, receba por merecimento, devido aos esforços realizados tendo em vista a ativação do prédio e construção da praça, o nome **Praça Maria Aparecida de Jesus Saes**.

	Nome	CPF	Telefone
1	CHARLES MARQUES PEREIRA	[redacted]	
2	Paulo Moraes	[redacted]	
3	Maria Rita dos Santos	[redacted]	
4	Elton da Silva Mota	[redacted]	
5	Elayne Vitória Nascimento	[redacted]	
6	Raissa Claudia Martins	[redacted]	
7	Bruna Pereira de Morais	[redacted]	
8	Janete [illegible] de S. Silva	[redacted]	
9	Paulo Cesar Pereira da Paixão	[redacted]	
10	Paulo [illegible] da Paixão	[redacted]	
11	Vivicane da Silva Alves Paixão	[redacted]	
12	THIAGO ACACIO de OLIVEIRA	[redacted]	
13	Rosemeire Pereira Gomes	[redacted]	
14	Maria [illegible] Moura	[redacted]	
15	Eduardo de Rezende [illegible]	[redacted]	
16	José Sibrans de Sousa	[redacted]	
17	Gabriel Felipe de Mota	[redacted]	
18	Wellison Cleo de Souza	[redacted]	
19	Cleo Antonio Matos	[redacted]	
20	[illegible] da Silva	[redacted]	
21	Alessandra Cunha Vilela	[redacted]	
22	Natan Gomes Nunes	[redacted]	
23	Allan Henrique Nascimento	[redacted]	
24	[illegible] Camilo do Prado	[redacted]	
25	Poliana Gomes de Sousa	[redacted]	
26	Natalia Gomes de Sousa Moreira	[redacted]	
27	Anderson Santos Lemos	[redacted]	
28	Letícia MAYARA DA Silva Lemos	[redacted]	
29	Leonardo de Souza [illegible]	[redacted]	
30	Shellon Barbara L. de Freitas	[redacted]	
31	Bruno Lisin de Freitas	[redacted]	
32	Luciana Resende	[redacted]	

Nós moradores do Bairro Alexandrina abaixo assinado, solicitamos que a Praça em frente ao Colégio Militar Dr. César Toledo, receba por merecimento, devido aos esforços realizados tendo em vista a ativação do prédio e construção da praça, o nome **Praça Maria Aparecida de Jesus Saes**.

	Nome	CPF	Telefone
33	Matheus Lobo de Rezende	[redacted]	
34	Aglys Nadielle Ferreira	[redacted]	
35	Johanna Reis da Fonseca	[redacted]	
36	Israel Colares Guarnieri	[redacted]	
37	Bruno machado de Paula	[redacted]	
38			
39			
40			
41			
42			
43			
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			
60			
61			
62			
63			
64			

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 026/2023 – DPI/PGM

Anápolis, 13 de abril de 2023.

A SUA SENHORIA
FREDERICO MOREIRA CAIXETA
VEREADOR DO MUNICÍPIO
NESTA

ASSUNTO: EM RESPOSTA AO OFÍCIO 331/2023

Senhor Vereador,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, vimos por meio deste, em atenção ao Ofício nº 331/2023, encaminhado a esta Procuradoria-Geral, o qual solicita informações sobre a nomenclatura da praça entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Nossa Senhora da Conceição no Jardim Alexandrina, em frente ao Colégio Militar César Toledo, nesta cidade, informar o que segue.

Após consulta pela Diretoria do Patrimônio Imobiliário, no mapa de aprovação do loteamento do Bairro Alexandrina, no acervo e arquivos internos, verificou-se que, não há informação sobre nomenclatura da área pública supracitada.

Na oportunidade, segue em anexo, a Planta de Quadra da referida área, disponibilizada pelo Cadastro Técnico Municipal e mapa de aprovação do Jardim Alexandrina.

Colocamos-nos à disposição para quaisquer demais esclarecimentos.

Sendo só para o momento, renovamos os cumprimentos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLLISON ERICK GOMES DE SENA
GERENTE DE REURB E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

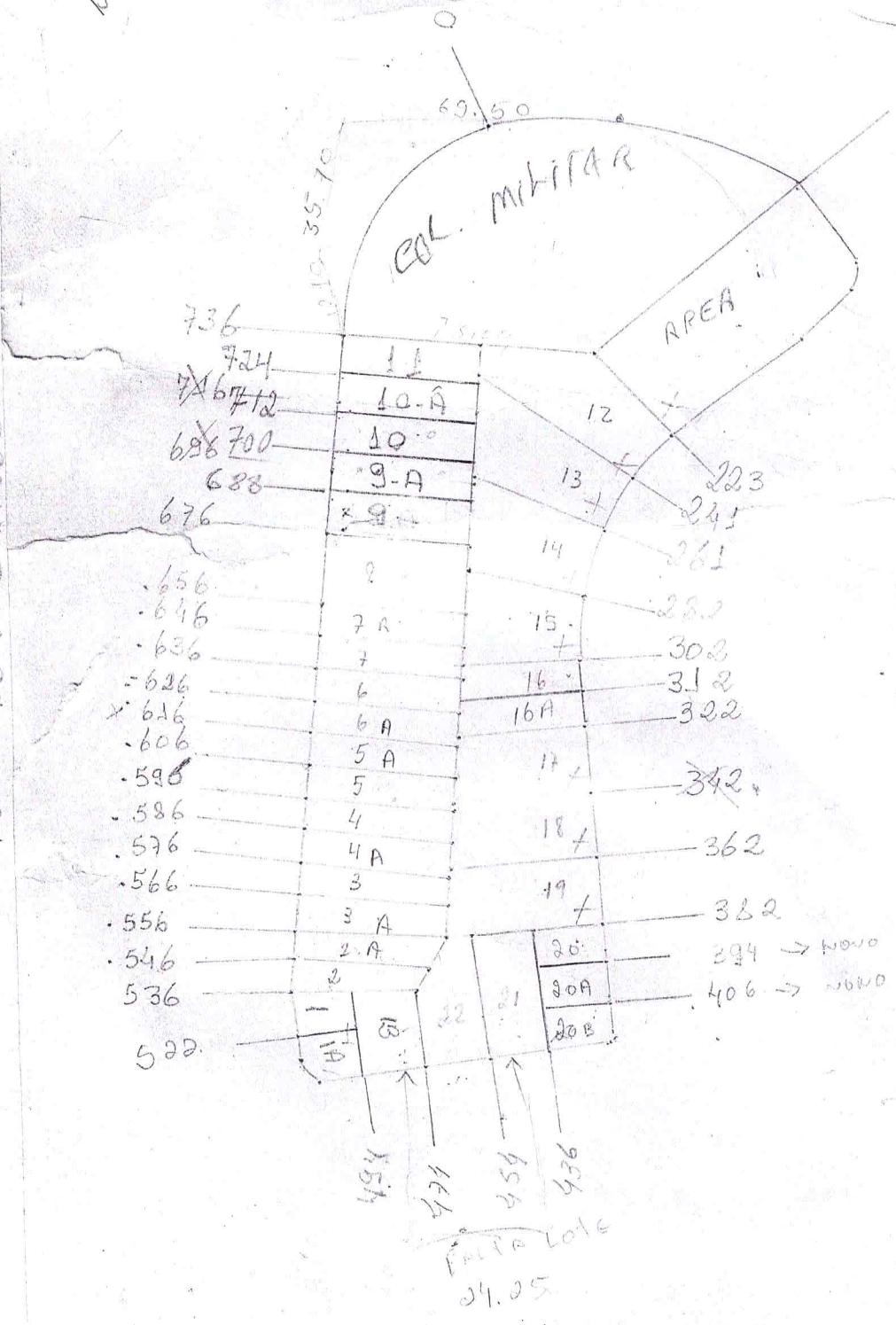
CARLOS ALBERTO FONSECA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO


VILLAC
CONJ. N
COLEGIO
DA POLICIA
MILITAR
AVENIDA
24 DE AGOSTO
AVENIDA
AVENIDA
AVENIDA

SETOR 405 01 PL 42

QUADRA 162 RUA DR LOBATO QD II

PRAÇA



736
636 > Imatriculados

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

CABOFRED CAIXETA
VEREADOR

Ofício: 331/2023

ANAPOLIS, 8 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor.
Carlos Alberto Fonseca
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Assunto: Solicitação para envio de ofício.

A par de cumprimentar Vossa Excelência venho por meio deste presente instrumento solicitar, que seja encaminhado ao gabinete do Vereador Frederico Moreira Caixeta, ofício informando sobre a nomenclatura da praça localizada na rua Monteiro Lobato, Jardim Alexandrina, em frente ao colégio Militar Cesar Toledo. Pois tal informação fará parte do projeto de Lei Ordinária para denominar nome à praça.

Contando com atendimento e compreensão por Vossa Senhoria, antecipo agradecimento e coloco-me a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Frederico Moreira Caixeta
Vereador- Avante

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

Prefeitura Municipal de Anápolis

Setor de Geoprocessamento

BCI - Boletim Cadastral Imobiliário

Identificação

INSCR. IMOBILIÁRIA:	01.405.362.0150	**Nº CADASTRO:**	0			**MATRÍCULA:**	
INSC. ANTERIOR:		**CÓD. AUXILIAR:**					
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS			**CÓDIGO:**	193696	**CPF/CNPJ:**	01067479000146
LOTEAMENTO:	NÃO ATRIBUÍDO	**CÓDIGO:**	0	**QUA. LOTE.:**		**LOTE LOT.:**	

Localização

ENDEREÇO: AV . NS DA CONCEICAO, S/N, JARDIM ALEXANDRINA





Medidas

ÁREA DO LOTE (m²):	ÁREA TOTAL CONS. (m²):	PROFUNDIDADE (m):	Nº DE UNIDADES:
933,46	00,00	16,25	0
Nº TESTADA	**NOME LOGRADOURO**	**SEÇÃO-LADO**	**MEDIDA**
1	AV NS DA CONCEICAO	200-E	57,45
2	RUA LOBATO	572-E	93,30

Características

Lote

PISCINA:	NÃO	**SITUAÇÃO DO LEVANTAMENTO:**	ERRO DE INTEGRAÇÃO
SITUAÇÃO:	ESQUINA	**ÁREA DO LOTE:**	933,46
PROFUNDIDADE:	16,25	**UNIDADES CONSTRUÍDAS:**	0
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	0,00	**CADASTRO DIRIGIDO - DIFERENÇA DE ÁREA:**	IMÓVEL SEM CORRELAÇÃO
CADASTRO DIRIGIDO:	SIM	**NOTIFICADO:**	NÃO ATRIBUÍDO
SITUAÇÃO DO IMÓVEL:	OCUPAÇÃO NORMAL	**OCUPAÇÃO DO LOTE:**	VAGO
DA PROPRIEDADE:	MUNICIPAL	**DO USO:**	ADM.PÚBLICA
REGIME DE UTILIZAÇÃO:	PRÓPRIO	**OUTROS/LIMITE:**	PASSEIO / SEM LIMITE
IMUNE/ISENTO IPTU:	IMUNE	**ISENTO TSU:**	SIM
Nº DE FRENTES:	DUAS FRENTES	**CARACTERISTICA:**	HORIZONTAL / PLANO
NÍVEL:	AO NÍVEL	**CARACTERISTICAS DO SOLO:**	NORMAL
ALTERAÇÃO NA QTDE DE UNIDADES:	NÃO	**COMÉRCIO EXISTENTE:**	NÃO
SITUAÇÃO DO COMÉRCIO:	INATIVO	**ZONA IPTU:**	ZONA 3

Observações